



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 65/2025, DE 15/09/2025.

Institui o Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Rosana – SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando,** a ocorrência da Dengue no Estado de São Paulo, desde 1987;
- Considerando,** a introdução dos vírus chikungunya e Zika;
- Considerando** a possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas doenças;
- Considerando** a necessidade de:
1. detectar precocemente as epidemias;
 2. controlar as epidemias em curso;
 3. reduzir o risco de transmissão de arboviroses;
 4. reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
 5. garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre as vigilâncias municipais, seus serviços de controle de vetores, grupos de vigilância estadual e SUCEN regionais;
 6. que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.
- Art. 2º** O Plano a que se refere o art. 1º define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da dengue, chikungunya e Zika no município.

Parágrafo único. O Plano deverá ser elaborado por equipe intersetorial:

- I – Secretaria de Saúde: Maria Alice Garcia Boscá Rodrigues;
- II - Vigilância Epidemiológica: Rosemeire Alves Kobata;
- III – Vigilância Entomológica/Controle Vetorial: Helayne Magalhães Silva;
- IV – Vigilância Sanitária: José Amilton Pinto Junior;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

V – Subsecretaria Adjunta de Saúde de Atenção Básica e Primária: Adriana Batista;

VI – Assistência Laboratorial (privada): Celso Zorzi;

VII- Assistência Hospitalar (pública): Josiane Vieira;

VIII – Setores da municipalidade:

- Educação: Joelma Gimendes de Oliveira Santana;

- Engenharia e Obras: Joaquim José Barão Perez;

- Meio Ambiente: Valter Marelli;

- Gestão e Planejamento: Ivanildo dos Santos Vieira;

- Finanças: Eduardo Henrique Toledo Xavier.

Art. 3º

A equipe intersetorial/institucional descrita no Art. 2º deverá atuar mediante orientações das publicações “Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo”, e “Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo”. Deverá participar periodicamente da sala de situação, ou mandar um representante, e em caso de não comparecimento enviar justificativa.

Art. 4º

Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

- Educação: Realizações de palestras orientando os educandos na importância do controle e prevenção das Arboviroses Urbanas;

- Engenharia e Obras: Liberação de pessoal/mão de obras para atuarem no desenvolvimento das atividades correlatas;

- Meio Ambiente: Realização de licenciamento e/ou liberações ambientais em caso de subtração ou supressão de matérias orgânicas, flora e fauna;

- Gestão e Planejamento: Ajudar no desenvolvimento dos planos de trabalhos das atividades a serem realizadas;

- Finanças: Liberação de recursos financeiros para a realização dos trabalhos apresentados para a realização das atividades.

Art. 5º

Fica instituída, por esta Portaria, a obrigatoriedade de realização de reuniões mensais pela Sala de Situação, sem prejuízo de sessões extraordinárias sempre que a demanda o exigir. A referida Sala de Situação será integrada pelo Gestor de Saúde do Município e pelos representantes das entidades e órgãos listados no Art. 2º. Estes membros deverão comparecer periodicamente às reuniões da Sala de Situação, admitindo-se que seja designado a participação de um representante do setor. Na hipótese de impossibilidade de comparecimento, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada torna-se compulsória.

Parágrafo 1º

A Sala de Situação terá como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e Zika com periodicidade semanal no período de alta transmissão e mensal, no período de baixa transmissão. Será responsável



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

- Parágrafo 2º** As ações deverão ser realizadas com integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.
- Art. 6º** A estrutura do município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika deverá ser representada na Planilha constante do ANEXO I deste documento.
- Art. 7º** O ANEXO II refere-se à situação epidemiológica de transmissão de dengue no período referente às 4 semanas anteriores e deverá ser preenchida na mesma frequência de reuniões da Sala de Situação. Deverá ser levada a essa reunião para discussão e planejamento das ações necessárias à contingência.
- Art. 8º** O Plano deverá ser aprovado no Conselho Municipal de Saúde e divulgado para a População.
- Art. 9º** O Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal assumem o compromisso de executar as ações descritas neste Plano de Contingência para Arboviroses, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informados e com as propostas de ações descritas no Anexo III.
- Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

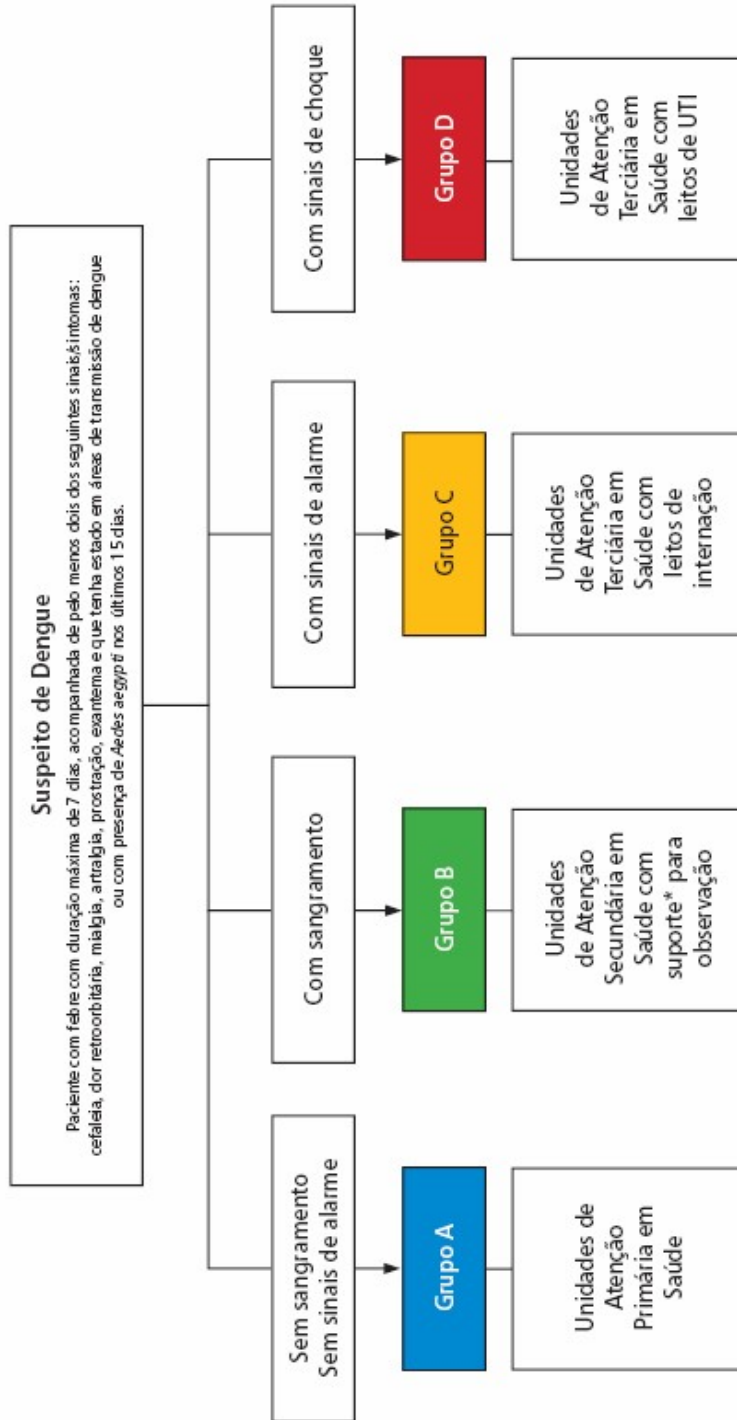
Rosana – SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de setembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

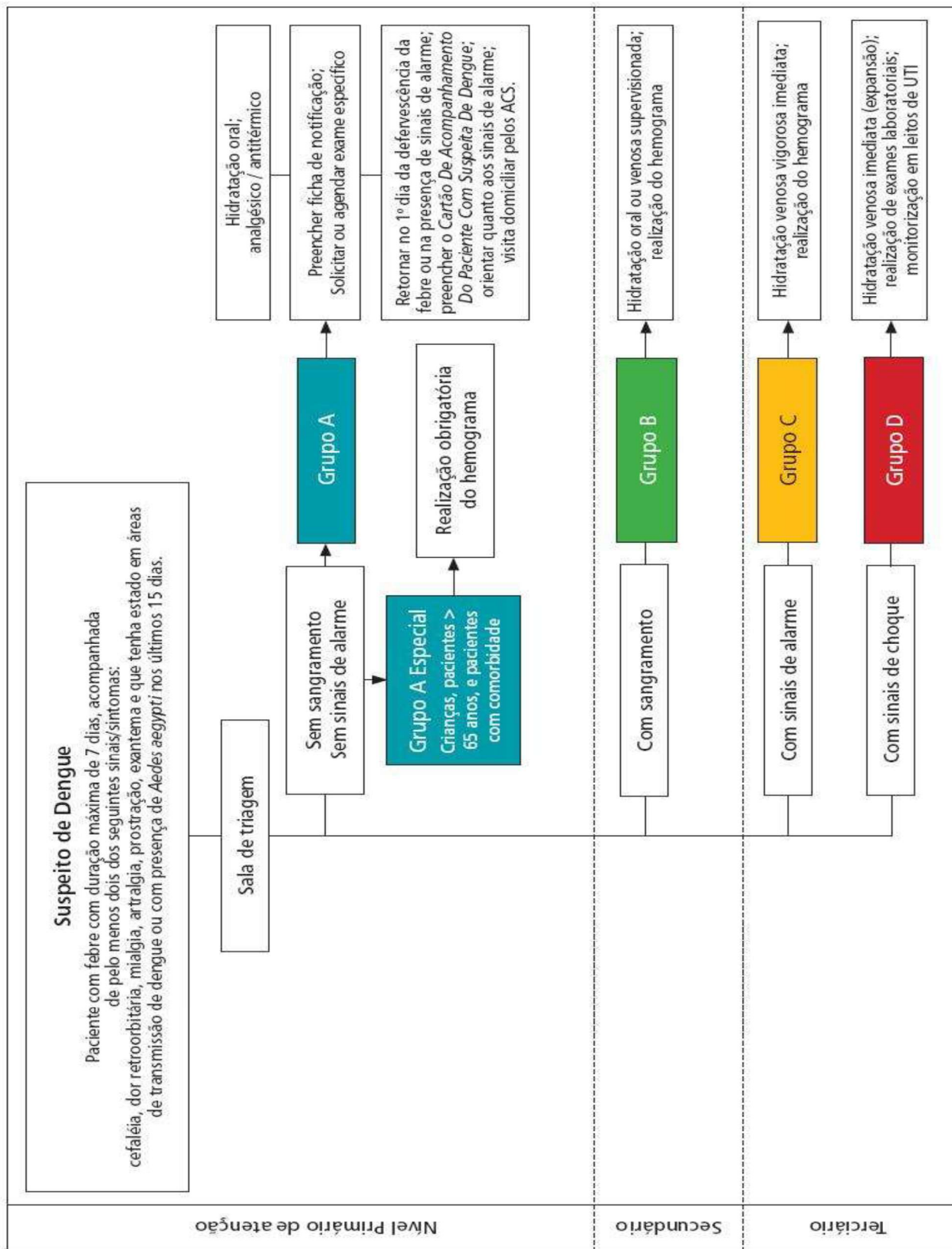
8.1 - FLUXOGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE DENGUE



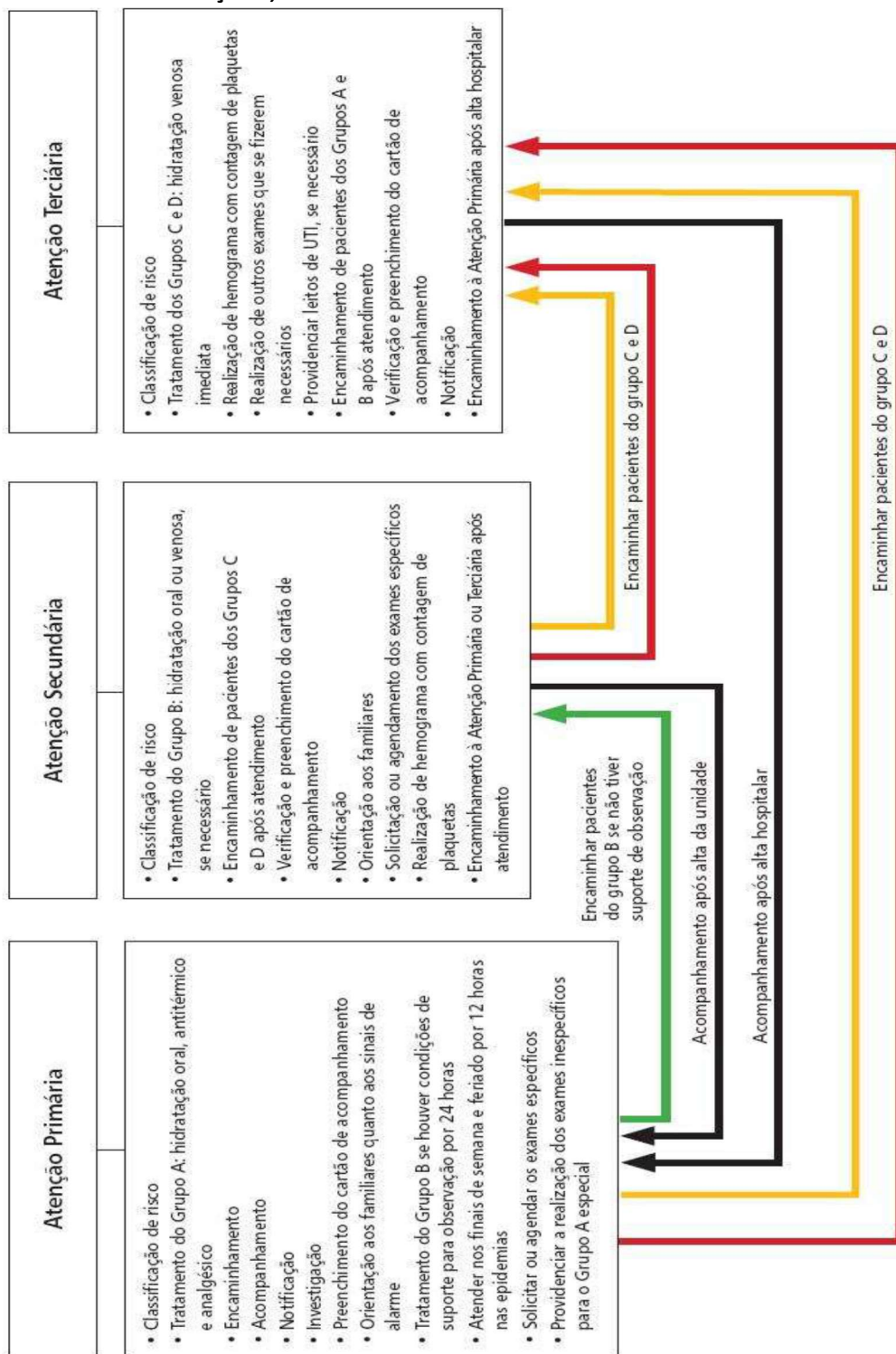
* Suporte para observação – disponibilização de leitos (macas ou leitos poltronas), possibilitando o mínimo de conforto possível ao paciente durante sua observação.

Figura 1. Fluxograma para Classificação de Risco de Dengue

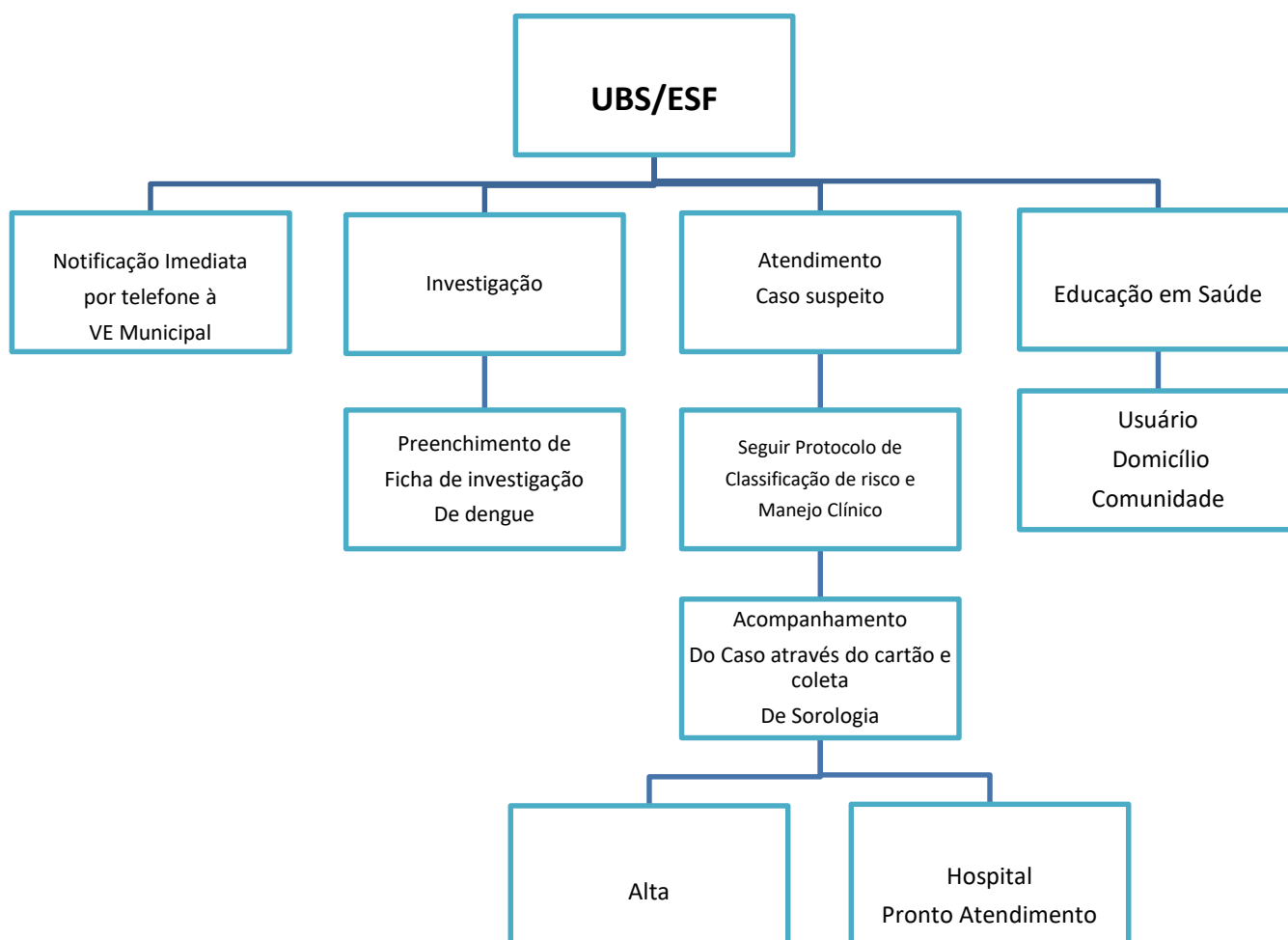
8.2 - FLUXOGRAMA DA ASSISTÊNCIA DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE



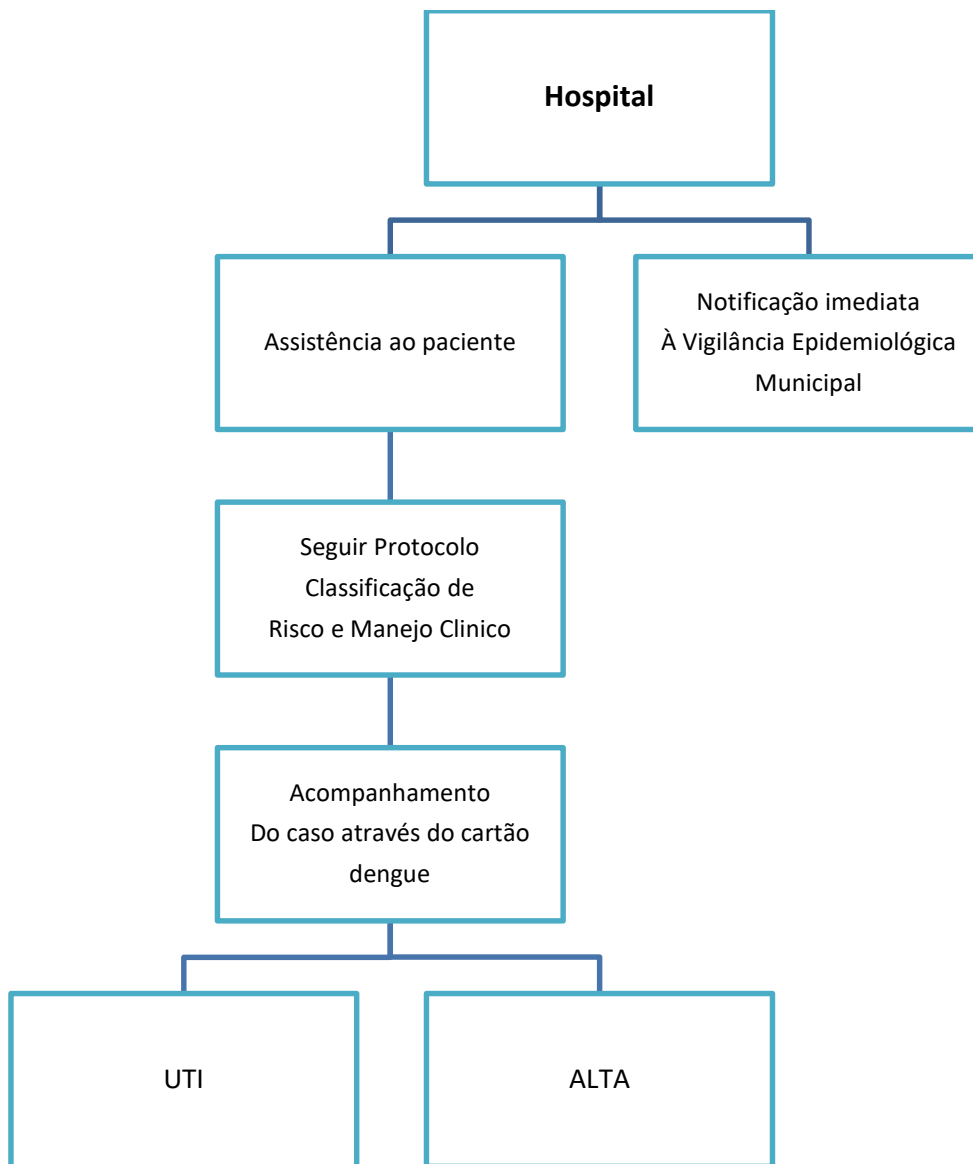
8.4 - FLUXOGRAMA DE ATRIBUIÇÕES, REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA



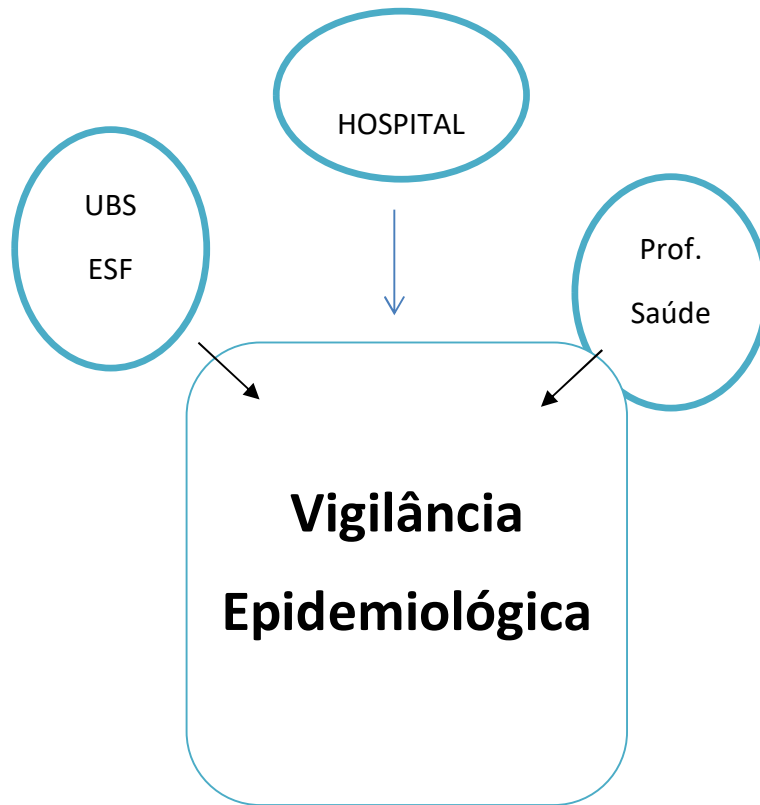
8.5 - FLUXOGRAMA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA



8.6 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA



8.7 - FLUXOGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

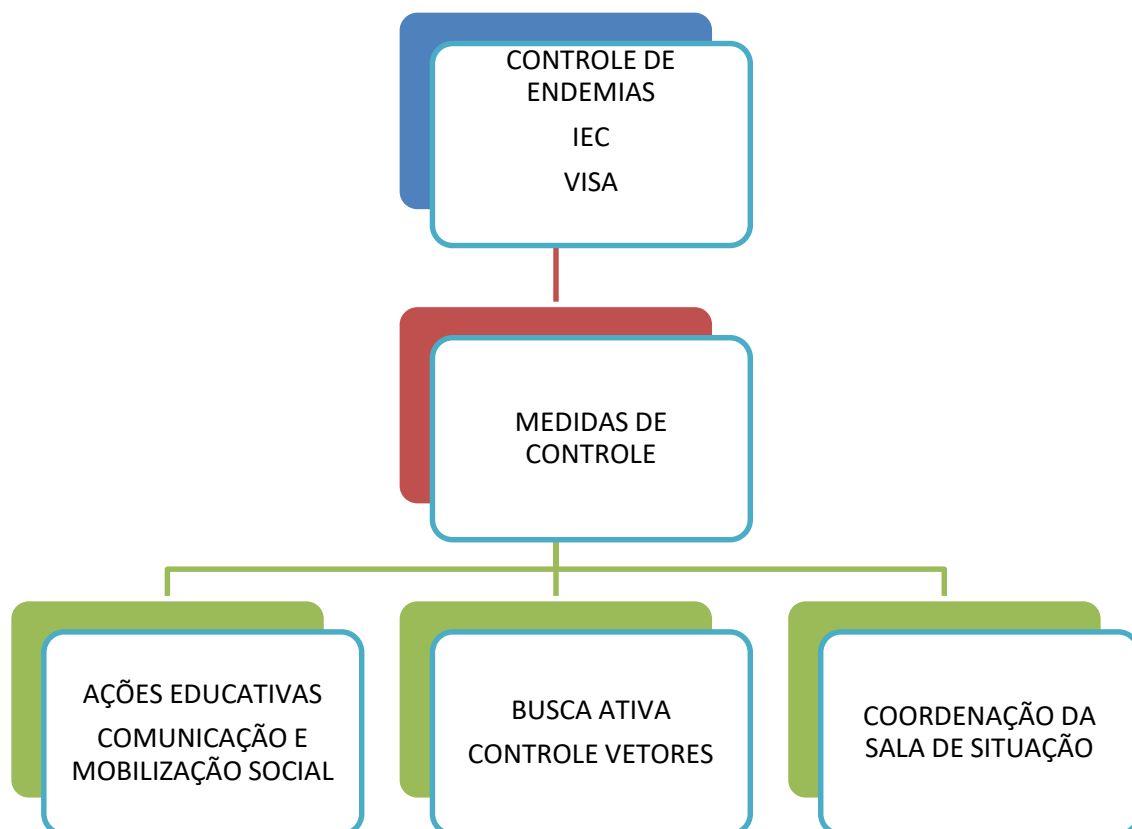


Alimentar Sistema
de Informação
– SINAN
imediatamente

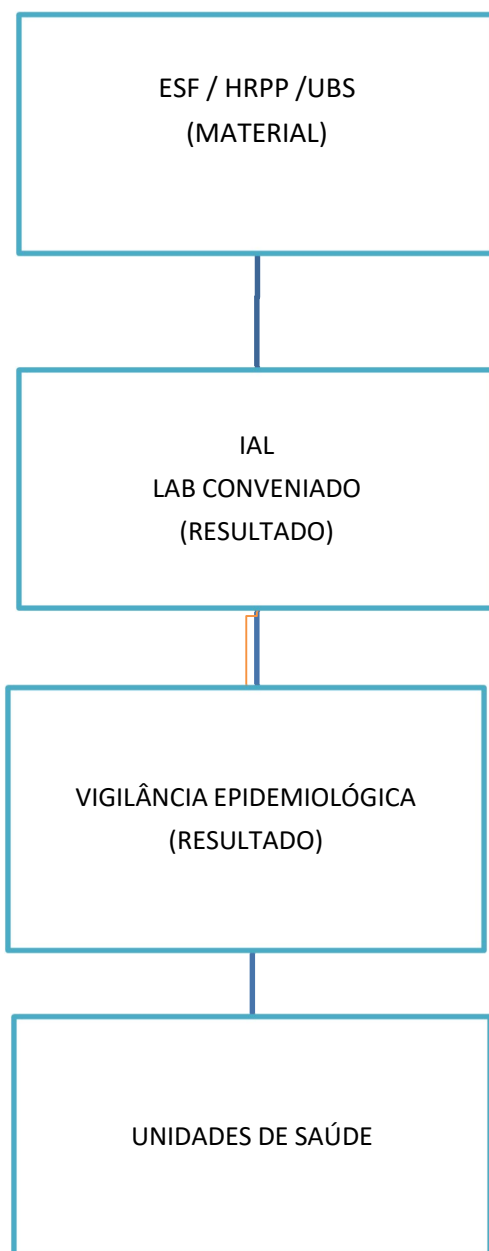
Notificar
Controle de Endemias
e
Notificar ESFs

Investigação dos
Casos Graves

8.8 - FLUXOGRAMA CONTROLE DE VETORES / IEC/VISA



8.9 - FLUXOGRAMA DOS EXAMES: SOROLOGIA /ISOLAMENTO VIRAL



8.10 – PLANILHA 1
CENÁRIO SILENCIOSO

PLANILHA 2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA					
SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL					
	Semana	Semana	Semana	Semana	Cenário
Casos prováveis nas últimas 4 semanas					SILENCIOSO
Incidência acumulada de casos prováveis nas últimas 4 semanas (por 100.000hab)					
Incidência em relação aos limites do Diagrama de Controle	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	
Ocorrência de óbitos suspeitos					
Ações a serem desencadeadas					
CONTROLE DE VETORES	Organizar, avaliar e planejar as ações rotineiras de controle de vetores; realizar análise dos indicadores entomológicos: Índice Predial, Breteau, infestação nos imóveis de risco (especiais e pontos estratégicos), indicadores operacionais: cobertura das visitas domiciliares, pendência em imóveis fechados, rendimento das equipes; identificar áreas prioritárias para intervenção oportunas; realizar avaliação densidade larvária; realizar a manutenção e revisão, ou aquisição dos equipamentos aspersores de inseticidas; estabelecer e manter o fluxo de informação do controle de vetor com as demais áreas técnicas; organizar a equipe de controle do vetor: número de profissionais e capacitação dos mesmos, bem como necessidade de equipamentos e veículos; contratar pessoal para realização de ações de controle de vetor, se necessário; realizar o controle de criadouros a partir da notificação do caso suspeito, considerando o período de viremia e local provável de infecção; articular entre a Vigilância Sanitária e o Controle de Vetores análises conjuntas de cenários de potenciais riscos à proliferação vetorial, tais como: abastecimento de água, coleta de resíduos e rede de esgoto; realizar ações de casa a casa intensificação; realizar 100% de BCC e BCN, vistoria e tratamento de PE e IE; desenvolver ações para solução de pendências; realizar arrastões ou mutirões.				
ASSISTÊNCIA	Organizar a rede de assistência para garantia de diagnóstico, atendimento integral e insumos estratégicos no atendimento aos pacientes com suspeita de dengue, chikungunya e Zika; realizar aquisição de insumos estratégicos para o atendimento aos pacientes com suspeita de dengue, chikungunya e Zika; planejar realização de treinamentos sobre vigilância e manejo clínico da dengue, chikungunya e Zika, envolvendo a rede de atenção local; utilizar a estratégia de treinamento rápido em serviço para profissionais da assistência; contratar serviço laboratorial, se necessário;				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Manter as reuniões periódicas das salas de situação, de forma integrada entre os diversos órgãos da administração municipal e outras instituições de interesse, com acompanhamento da situação epidemiológica e entomológica do município; ajustar e/ou estabelecer fluxos de exames laboratoriais específicos (coleta do material no município, envio ao laboratório, liberação e devolução dos resultados), juntamente com laboratório prestador de serviço contratado e o laboratório de referência em saúde pública (IAL), que possibilite a identificação precoce do início da transmissão no nível local; alertar as unidades de saúde municipais para o monitoramento da ocorrência de casos suspeitos e realização de notificação imediata; incentivar a formação de brigadistas em imóveis especiais e prédios públicos; disponibilizar para rede pública e privada os protocolos de manejo clínico orientando para que fiquem em local de fácil acesso em Prontos Socorros; realizar capacitações, no manejo clínico de Dengue, Chikungunya e Zika, esclarecendo e disponibilizando os protocolos; acompanhar a situação epidemiológica e o monitoramento viral; alimentar o SINAN de maneira oportuna; planejar realização de treinamentos sobre vigilância e manejo clínico da dengue, chikungunya e Zika, envolvendo a rede de atenção local; utilizar a estratégia de treinamento rápido em serviço para profissionais da assistência;				
MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Contratação profissional IEC. Desenvolver estratégias de comunicação e mobilização social que venham a dar visibilidade às ações nas áreas prioritizadas; participar das reuniões da Sala de Situação e Saúde; realizar ações de informação, comunicação e mobilização para a comunidade em geral; desenvolver ações de mobilização e comunicação social esclarecendo a população sobre a importância da oportunidade para a eliminação de criadouros existentes; divulgar para a população em geral, informações sobre ocorrência de casos, índices de infestação, medidas de controle e outros; estimular e propor ações de Mobilização contra o Aedes aegypti;				

CENÁRIO RISCO INICIAL

PLANILHA 2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL CONTRA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA

SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACIONAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

	Semana	Semana	Semana	Semana	Cenário
Casos prováveis nas últimas 4 semanas					RISCO INICIAL
Incidência acumulada de casos prováveis nas últimas 4 semanas (por 100.000hab)					
Incidência em relação aos limites do Diagrama de Controle	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	Informar posição da curva em relação aos limites	
Ocorrência de óbitos suspeitos					

Ações a serem desencadeadas

CONTROLE DE VETORES/VISA	Acompanhar a evolução dos indicadores epidemiológicos para o monitoramento dos cenários de risco e transmissão; Realizar a capacitação de pessoal para ações de intensificação e de controle de transmissão; Acompanhar os níveis de infestação e propor ações para redução de criadouros potenciais; Manter articulação permanente entre as áreas técnicas e de comunicação para a produção de material informativo; Desenvolver ações de controle de criadouros e alados de forma oportuna; Manter a frequência das vistorias em imóveis de risco; Manter as ações de redução de pendências de imóveis fechados; Manter as atividades de remoção de recipientes em eventos estratégicos para efetivar o apoio da população, baseando-se nas avaliações de densidade larvária; Identificar áreas prioritárias para intervenção oportunas, realizar ações de casa a casa intensificação, realizar 100% de BCC e BCN, vistoria e tratamento de PE e IE e tentar desenvolver ações para solução de pendências. Realizar arrastões ou mutirões.
ASSISTÊNCIA	Orientar e acompanhar a organização da assistência pública e privada no município para o atendimento dos casos suspeitos; Realizar treinamentos para o manejo clínico do caso de Dengue, Chikungunya e Zika esclarecendo e disponibilizando os protocolos; Acompanhar se os protocolos e fluxos estão sendo seguidos; Monitorar o fluxo de pacientes nas portas de entrada dos serviços e equipamentos de saúde, com o objetivo de identificar o momento oportuno de desenvolver as ações planejadas em caso de superlotação; Implantar unidades de hidratação, se necessário; Adotar os protocolos de atendimento, observando medidas para identificar a gravidade por dengue; Avaliar a capacidade de absorção da demanda pela assistência do município; Adquirir e garantir o estoque estratégico de insumos para o atendimento dos casos: soro de hidratação oral, equipo, escalpe, medicamentos, cadeira de hidratação, suporte de soro etc.;
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Acompanhar a evolução dos indicadores epidemiológicos para o monitoramento dos cenários de risco e transmissão; Consolidar as informações epidemiológicas, para discuti-las e divulgá-las nas reuniões da sala de situação para monitoramento do cenário; com o objetivo de desenvolver ações para interrupção da transmissão, de acordo com o proposto neste plano de contingência municipal; Garantir agilidade no fluxo dos exames laboratoriais pré-estabelecidos, para avaliação da situação epidemiológica; Orientar e acompanhar a organização da assistência pública e privada no município para o atendimento dos casos suspeitos; Realizar treinamentos para o manejo clínico do caso de Dengue, Chikungunya e Zika esclarecendo e disponibilizando os protocolos; Acompanhar se os protocolos e fluxos estão sendo seguidos; Investigar os casos graves e óbitos por dengue e utilizar a informação para a melhoria na assistência ao doente; Manter articulação permanente entre as áreas técnicas e de comunicação para a produção de material informativo; Manter a alimentação do SINAN com os dados de notificação de maneira oportuna; Investigar óbitos baseado em três pontos críticos: gestão, capacitação e acesso, para ajustes na organização de serviços e nos protocolos de manejo clínico do paciente;
MOBILIZAÇÃO SOCIAL	Desenvolver estratégias de comunicação e mobilização social que venham a dar visibilidade às ações nas áreas prioritizadas. Envolvimento nas Salas de Situação e Saúde e realizar ações de informação, comunicação e mobilização para a comunidade em geral. Divulgar as ações de prevenção e controle; Divulgar à população os indicadores de pesquisas larvárias, mantendo-a informada sobre quais os depósitos de maior importância na sua localidade. De preferência realizar essa divulgação por bairro ou região;

CENÁRIO RISCO MODERADO

QUADRO 3 – Eixos e ações do cenário de **ALERTA**.

Eixo	Ações
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Prover o abastecimento adicional dos insumos estratégicos para garantir o desenvolvimento das ações de controle das arboviroses urbanas (laboratorial, controle vetorial, assistencial, de comunicação); - Monitorar atividades desenvolvidas pelos municípios, nas áreas de interesse do programa: vigilância, controle de vetores, assistência ao paciente e mobilização social; - Avaliar a necessidade de implantação do Centro de Operações de Emergências (COE).
Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar a evolução dos indicadores epidemiológicos e assistenciais para a identificação (ferramentas de monitoramento) e análise dos cenários de transmissão e implementação de ações de contingenciamento; - Estabelecer nas Salas de Situação, estadual e regional, a prioridade no apoio aos municípios nas atividades de organização de serviços de saúde e assistência ao paciente com suspeita de Dengue, Chikungunya e Zika; - Emitir alertas regionais ou diretamente aos municípios, de acordo com a análise dos indicadores, durante a realização das salas de situação; - Fortalecer a Vigilância de casos graves e óbitos.
Assistência	<ul style="list-style-type: none"> - Intensificar ações de capacitação, preferencialmente em formato presencial, sobre o manejo clínico da Dengue, Chikungunya e Zika; - Apoiar tecnicamente o nível municipal, na organização/reorganização dos serviços de saúde diante do aumento no número de casos e óbitos; - Apoiar municípios na implantação e monitoramento das espaços de hidratação, quando indicado; - Apoiar o município na comunicação à população sobre a implantação de espaços de hidratação: endereço, horário de funcionamento e serviços que serão prestados; - Avaliar a necessidade de ampliação de leitos clínicos e UTI; - Priorizar a regulação de casos graves.
Vigilância Laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir prioritariamente a investigação laboratorial de casos graves e óbitos; - Implementar plano de contingência laboratorial.
Manejo integrado de vetores	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar as parcerias intersetoriais; - Gerenciar a logística de distribuição de inseticidas e equipamentos; - Realizar análises em conjunto com os municípios das estratégias de controle de vetores com foco nas áreas de intensa transmissão; - Fomentar a instituição e manutenção das brigadas contra o <i>Aedes</i>, em especial nos prédios públicos. - Apoiar a capacitação de pessoal contratado pelos municípios para ações de intensificação de controle vetorial;
Comunicação e Mobilização Social	<ul style="list-style-type: none"> - Convocar coletivas de imprensa para que os interlocutores da SES informem sobre os cenários por região e as medidas de proteção e controle necessárias a serem adotadas por gestores e pela população; - Estabelecer porta-vozes e coordenar as entrevistas; - Intensificar a divulgação de sinais e sintomas da Dengue, Chikungunya e Zika para a população em geral, nas diversas mídias; - Contribuir para a produção dos materiais de divulgação.

CENÁRIO ALTO RISCO

QUADRO 4 – Eixos e ações do cenário de **SITUAÇÃO DE EPIDEMIA**

Eixo	Ações
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar o plano de ação para enfrentamento da emergência; - Definir a matriz de responsabilidades para cada área de ação; - Monitorar municípios com declaração de emergência.
Vigilância Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer o Comitê de investigação de óbitos suspeitos por arboviroses, para identificar fatores determinantes e se necessário propor alterações de condutas; - Acompanhar e orientar os municípios no processo de investigação de casos graves e óbitos para ajustes na organização de serviços e nos protocolos de manejo clínico do paciente; - Apoiar os municípios na investigação de casos suspeitos de transmissão congênita.
Assistência	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a distribuição das grades dos insumos estratégicos para garantir o desenvolvimento das ações das arboviroses urbanas, através de apoio logístico nos DRS; - Monitorar tempo de regulação de leitos; - Apoiar organização dos serviços de Atenção Básica em relação ao acesso, acolhimento e assistência a população nos territórios; - Prover o abastecimento dos insumos estratégicos para garantir o desenvolvimento das ações de manejo clínico das arboviroses urbanas; - Rever os fluxos assistenciais e protocolos de manejo clínico a partir das orientações provenientes das investigações de casos graves e óbitos; - Fortalecer as capacitações em áreas de maior vulnerabilidade; - Apoiar a ampliação de espaços de hidratação e leitos para assistência aos pacientes com suspeita de arboviroses urbanas.
Vigilância Laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento e fluxo de amostras entre os laboratórios regionais do IAL e laboratórios externos.
Manejo integrado de vetores	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar estoque de inseticidas e equipamentos e fluxo de logística para distribuição. - Apoiar na capacitação de equipes municipais emergenciais.
Comunicação e mobilização social	<ul style="list-style-type: none"> - Convocar coletivas de imprensa para que os interlocutores informem sobre o cenário epidêmico e as medidas de proteção e controle necessárias a serem adotadas por gestores e pela população; - Intensificar a divulgação de sinais, sintomas e prevenção de arboviroses, bem como combater <i>fake news</i> sobre o tema; - Garantir a veiculação de campanhas publicitárias, com a distribuição de material gráfico e digital específico sobre arboviroses a todo o Estado.

Fonte: SES/SP

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANO:		Classificação				
Mês	Notificados	Dengue	Dengue com sinais de alarme	Dengue grave	Descartados	Aguardando coleta ou encerramento
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Total						

Fonte: SINAN



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **MARIA ALICE GARCIA BOSCA RODRIGUES**, Secretária Municipal de Saúde de Rosana - SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Rosana - SP, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informadas e com as propostas de ações descritas no Anexo I desta Portaria.

Eu, **CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Rosana - SP, me comprometo a executar as ações descritas neste Plano de Contingência para Arboviroses do Município de Rosana - SP, de acordo com a disponibilidade de recursos municipais informadas e com as propostas de ações descritas no Anexo I desta Portaria.

Rosana - SP, 15 de setembro de 2025.

Assinatura e carimbo do Prefeito Municipal

Assinatura e carimbo da Secretária Municipal de Saúde